ECRETO Nº 095 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA***, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Lei Municipal nº 1.965, de 21 de setembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de ***R$ 6.428.000,00 (seis milhões quatrocentos e vinte e oito mil reais)***, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
997	02.07.17.512.0218.1.019	137-OUTORGA DE DIREITO RECURSOS HIDRICOS	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção e/ou Remodelação de Sistemas de Esgotamento Sanitário	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	785.000,00
998	02.12.06.182.0214.2.173	137-OUTORGA DE DIREITO RECURSOS HIDRICOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	43.000,00
1001	02.07.15.451.0218.1.014	137-OUTORGA DE DIREITO RECURSOS HIDRICOS	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Pav. de Ruas da Sede do Município e Distritos e de Galeria de Esgoto no 2º Distrito	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	2.000.000,00
1027	02.01.04.122.0200.2.200	137-OUTORGA DE DIREITO RECURSOS HIDRICOS	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	3.600.000,00
						TOTAL	6.428.000,00

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Suplementar advirá da Outorga Mínima e Excedente da Concessão da Prestação Regionalizada dos Serviços Públicos de Fornecimento de Água e Esgotamento Sanitário e dos Serviços Complementares do Município de Miracema - Estado do Rio de Janeiro, a Título de Alienação de Bens Imóveis., sendo o repasse no valor ***R$ 6.428.000,00 (seis milhões quatrocentos e vinte e oito mil reais)***, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este ***DECRETO*** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de setembro de 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal